

Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 4 Disponibilização: 07/01/2025 Publicação: 07/01/2025

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP

EDITAL Nº 1/2025/IDEP-GRH

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE CANDIDATOS PARA CONTRATAÇÃO EVENTUAL

A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP-RO, Senhora Adir Josefa de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Processo Administrativo SEI n. 0048.000151/2024-05, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público, com fulcro na Lei Complementar nº 908 de 06 de dezembro de 2016 e na Lei nº 4.624 de 30 de outubro de 2019, torna público as normas de realização de Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Professor-Instrutor da Educação Profissional para ministrar cursos de Qualificação Profissional no âmbito do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP-RO, mediante as condições especiais estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado tem como objetivo o credenciamento de candidatos, visando contratação eventual, para atender o Instituto Estadual de Educação Profissional IDEP para o cargo de Professor-Instrutor da Educação Profissional nos cursos de Qualificação Profissional, organizados na modalidade presencial e a distância conforme Quadro de Vagas constante no ANEXO III:
- 1.2 As despesas decorrentes correrão a conta de dotação orçamentária da Fonte 1500000001 na Unidade Orçamentária 160020.

2. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O Processo Seletivo Simplificado previsto neste Edital será composto pelas fases previstas conforme ANEXO II.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1 São requisitos para obter o credenciamento:
- a) Ser Brasileiro (a) nato ou Naturalizado (a);
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) Escolaridade mínima exigida: Ensino Médio completo;
- d) Experiência profissional comprovada na área em que pretende atuar e/ou **capacitação** na área em que pretende atuar;
- 3.2 Os candidatos selecionados comporão a relação credenciados no Processo de Seleção e Credenciamento de Professor-Instrutor da Educação Profissional para os Cursos Técnicos e de Qualificação Profissional.

4. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 4.1As pessoas com deficiência têm assegurado o direito de inscrição no presente processo seletivo simplificado, devendo anexar no ato da Inscrição Laudo Médico.
- 4.2 Do total de vagas para os cargos e das vagas que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do processo seletivo simplificado, ficarão reservadas 10% (dez por cento) por cargo aos candidatos que se

declararem pessoas com deficiência, conforme disposto na Lei Ordinária nº 515, de 04 de outubro de 1993, e no § 2º do art. 8º da Lei Complementar Estadual nº 68, de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações, desde que apresentem laudo médico (documento original ou cópia autenticada em cartório) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID).

- 4.3 Os candidatos com deficiência participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange aos critérios de avaliação e a todas as demais normas de regência do certame.
- 4.4 Os candidatos amparados pelo disposto no subitem 4.2 e que declararem sua condição por ocasião da inscrição, caso convocados para posse, deverão se submeter à perícia médica realizada pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, que terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da deficiência que possui com as atribuições do cargo.
- 4.5 Não sendo comprovada a deficiência do candidato, será considerada somente sua classificação na listagem de ampla concorrência.
- 4.6 A reserva de vagas será disponibilizada sempre que o número de vagas oferecidas por unidade de lotação for igual ou superior a 10 (dez) no cargo pleiteado.

5. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS NEGRAS

- 5.1 Fica reservado aos Negros(as) (Pretos-as e Pardos-as) o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas no presente Edital, com base na Lei Estadual n. 5.732/2024 e na Portaria nº 110 de 26 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial do estado de Rondônia-Edição n. 125, de 09 de julho de 2024.
- 5.2 A convocação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.
- 5.3 O primeiro candidato ou candidata classificado nos termos da Lei nº 5.732, de 2024, preencherá a 3ª (terceira) vaga aberta por cargo/especialidade/localidade, e o segundo candidato ou candidata classificado nos termos da Lei nº 5.732, de 2024, preencherá a 5ª (quinta) vaga aberta por cargo/especialidade/localidade, observada a mesma proporção em eventuais vagas futuramente abertas, de modo a assegurar o efetivo preenchimento de 20% dos cargos por pessoas negras, nos termos do art. 1º da Lei nº 5.732, de 2024.
- 5.4 Poderá o(a) candidato(a) realizar inscrição em relação às vagas reservadas para pessoas negras mesmo nos cargos em que não haja previsão de reserva imediata de vagas reservadas para pessoas negras, observando as exigências previstas no item 5 e os requisitos exigidos.
- 5.5 Para concorrer às vagas para negros, o candidato deverá manifestar no formulário de inscrição online, o desejo de participar do certame nessa condição, marcando a opção "SIM".
- 5.6 Em caso de desistência de candidato(a) negro(a) aprovado(a) em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.
- 5.7 Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos Negros(as) (Pretos-as e Pardos-as) aprovados para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.
- 5.8 A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas ofertado for igual ou superior a 3 (três), nos quesitos de localidade (Município e/ou Distrito) e curso.
- 5.8.1 Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservado a candidatos Negros(as) (Pretos e Pardos), deverá esse número:
- 5.8.2 Ser aumentado para o primeiro número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos); ou
- 5.8.3 Diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).
- 5.9 Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos Negros(as) (Pretos-as e Pardos-as) aqueles que se auto-declararem Negros(as) (Pretos-as e Pardos-as) no ato da inscrição, conforme o quesito de cor

utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

- 5.10 Poderão ser adotados critérios complementares à autodeclaração, tais como:
- a) Exigência de autodeclaração presencial, fotografías ou mediante vídeo, inclusive podendo ser estabelecida a exigência de que a inscrição seja instruída com foto;
- b) Exigência de documento público oficial do candidato ou de seus genitores, nos quais esteja consignada a cor preta ou parda; e
- c) Confirmação do pertencimento racial declarado pelo candidato através de comissões tecnicamente qualificadas para este fim.
- 5.11 Os critérios complementares tratados no item 5.9 deste Edital somente poderão ser adotados em processos transparentes, passíveis de fiscalização por organizações da sociedade civil com atuação no combate à discriminação ou promoção da igualdade racial, desde que sejam estabelecidos previamente critérios que levem em consideração o conjunto de características que constituem a manifestação do genótipo racial do candidato.
- 5.12 De acordo com o § 3º da Lei nº 5.732, de 08 de janeiro de 2024, na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do Processo Seletivo e, se houver sido contratado, ficará sujeito à nulidade de sua convocação e assinatura de contrato no cargo público, após procedimento administrativo no qual lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 5.13 Dentre outros mecanismos, as comissões referidas atuarão através de procedimentos formais de heteroidentificação, validação e verificação, conforme disposto em ato administrativo próprio, ao qual se dará ampla publicidade conforme consta no cronograma inserido no Anexo II.
- 5.14 Ficam instituídas uma Comissão de Heteroidentificação, no âmbito do IDEP, com competência para atuação nos termos do art. 7°, inciso III e art. 9° da Portaria nº 110 de 26 de junho de 2024;
- 5.14.1 Uma Comissão Recursal de Heteroidentificação, vinculada diretamente ao gabinete do IDEP, com competência para apreciação dos recursos interpostos em face da atuação da Comissão de Heteroidentificação.
- 5.14.2 É atribuição da Comissão avaliar a condição dos(as) candidatos(as) auto-declarados(as) Negros(as) (Pretos-as e Pardos-as), considerando os seguintes aspectos observáveis:
- a) informação prestada no ato de inscrição quanto à condição de pessoa pertencente ao grupo racial negro, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo IBGE;
- b) análise das características exclusivamente fenotípicas do candidato;
- c) verificação se a pessoa atende aos critérios fenotípicos que o identifiquem como preta ou parda, confirmando, ou não, a autodeclaração prestada, inclusive mediante convocação para confirmação presencial, fotográfica ou através de vídeo.
- 5.14.3 Será eliminado do certame o candidato que deixar de atender à convocação de qualquer das comissões mencionadas neste Edital.
- 5.14.4 Será eliminado das vagas reservadas os candidatos, cuja decisão da Comissão concluir pela não satisfação dos requisitos estabelecidos na Portaria nº 110 de 26 de junho de 2024.
- 5.15 Caberá recurso voluntário e motivado do candidato à Comissão de Heteroidentificação, nos termos estabelecidos neste Edital.
- 5.16 Em caso de provimento do recurso, prosseguirá concorrendo às vagas reservadas nos termos do art. 2º Portaria nº 110 de 26 de junho de 2024.
- 5.17 Em caso de não provimento do recurso, será observado o procedimento de eliminação referido no artigo 9°, § 2°, da Portaria nº 110 de 26 de junho de 2024.
- 5.18 Os casos omissos serão dirimidos pelo Gabinete do IDEP, ouvida a Procuradoria Geral do Estado nos casos em que presente dúvida jurídica.
- 5.19 Na resolução dos casos omissos, bem como em todos os demais atos inerentes à implementação, monitoramento e avaliação da política pública instituída pela Lei nº 5.732, de 2024, a atuação dos

servidores e unidades do IDEP, pautar-se-á pela busca da plena eficiência, eficácia e efetividade da política pública.

6. DA REMUNERAÇÃO

- 6.1. O valor a ser pago, conforme prevê a Lei nº 4.624/2019 e abrangerá a elaboração de material didático, planejamento de aulas, participação em reuniões ou outra atividade administrativa inerente a sua função e entrega de documentação solicitada pela Unidade Executora do IDEP-RO no decorrer do curso, não sendo devido nenhum outro valor ao contratado, seja a que titulo for;
- 6.2 Valores da hora de instrutoria conforme quadro a seguir:

TITULAÇÃO	VALOR/HORA
NÃO GRADUADO	R\$ 20,00
GRADUAÇÃO (BACHARELADO, LICENCIATURA OU TECNÓLOGO)	R\$ 32,00

6.3. O valor da remuneração para cada candidato será definida no ato da contratação, de acordo com a comprovação apresentada de NÃO GRADUADO (ENSINO MÉDIO OU TÉCNICO) ou GRADUAÇÃO (BACHARELADO, LICENCIATURA OU TECNÓLOGO).

7. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR-INSTRUTOR DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

- 7.1 Elaborar e revisar o Plano de Curso e o Plano de Aula com a equipe pedagógica, em consonância com a Matriz Curricular que será disponibilizada;
- 7.2 Ministrar as aulas em consonância com o Plano de Curso e Plano de Aula;
- 7.3 Desenvolver e promover ações com o Supervisor Escolar, Coordenador de Curso e Orientador Educacional, a fim de possibilitar a construção de competências técnicas e sociais juntamente com os estudantes, desenvolvendo responsabilidades, valorização do trabalho coletivo e capacidade de tomar decisões;
- 7.4 Promover a adequação dos conteúdos e dos recursos técnicos didáticos às necessidades dos estudantes e dos cursos;
- 7.5 Sugerir ações de suporte pedagógico e tecnológico necessárias ao processo de formação do estudante;
- 7.6 Registrar diariamente a frequência dos estudantes, os conteúdos curriculares ministrados e o desempenho escolar no Diário de Classe;
- 7.7 Registrar o desempenho final dos estudantes obtido em cada componente curricular;
- 7.8 Promover ações pedagógicas voltadas ao processo de ensino-aprendizagem, diante das dificuldades apresentadas pelos estudantes,

mapeando as suas necessidades individuais, oferecendo-lhes o apoio necessário durante o curso;

- 7.9 Acatar integralmente, as definições quanto aos dias e horários de aula e a distribuição da carga horária dos componentes curriculares;
- 7.10 Comprometer-se na permanência da instrução durante toda a execução do curso, conforme o calendário estabelecido;
- 7.11 Assinar diariamente a folha ponto, de acordo com o quadro de horário de aulas do curso;
- 7.12 Participar dos encontros, formações pedagógicas e reuniões quando convocado;
- 7.13 Desenvolver outras atividades administrativas inerentes a função de Professor-Instrutor da Educação Profissional do curso ao qual esteja vinculado.
- 7.14 O credenciado será responsável pela atividade para a qual se habilitou, bem como pelas informações e documentos ofertados, excluída qualquer responsabilidade civil ou penal ao IDEP/RO.

8. DAS INSCRIÇÕES

8.1 O interessado deverá preencher o formulário de Inscrição disponível através do Link de Inscrição: https://forms.gle/Ha44Gf35VUM9nraeA, informado no sitio do Instituto Estadual de

Desenvolvimento da Educação Profissional no site <u>www.rondonia.ro.gov.br/idep</u>.

- 8.2 A inscrição estará disponível durante as 24 horas do dia, ininterruptamente, desde às 12 horas do 1º dia de inscrição até às 23 h 59 min. do último dia de inscrição, horário local, conforme estabelecido no Cronograma Previsto Anexo II.
- 8.3 Antes de inscrever-se, o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, das quais, não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese, sendo que a inscrição exprime a ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.
- 8.4 O Candidato deverá ler e seguir atentamente as orientações para preenchimento do formulário de Inscrição, bem como os demais procedimentos, tomando todo o cuidado com a confirmação dos dados preenchidos antes de enviar a inscrição, observando que não há possibilidade de retificações posteriores à inscrição enviada.
- 8.5 A inscrição é de inteira responsabilidade do candidato e deve ser feita com antecedência, evitando-se o possível congestionamento de comunicação nos últimos dias de inscrição.
- 8.6 A Administração não será responsável por problemas na inscrição via Internet, motivados por falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação no período de inscrição que venha a impossibilitar a transferência e o recebimento de dados.
- 8.7 Os interessados deverão anexar os documentos abaixo solicitados de forma legível, em formato PDF digitalizado a partir do original, para a inscrição no Processo Seletivo de Credenciamento através do endereço eletrônico:
- a) Documento de Identificação com foto: Carteira de Identidade (RG), Carteira Nacional de Habilitação ou Carteira de Trabalho;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Comprovante de escolaridade exigida para o credenciamento;
- d) Comprovante de experiência profissional: experiência comprovada por meio de anotação na Carteira de Trabalho, declaração emitida por instituição legalmente constituída, contratos de prestação de serviços.
- e) Comprovante de Capacitações relacionados cursos em que pretende atuar.
- 8.7.1 Para os candidatos que pretendem concorrer às vagas reservadas para Negros(as) (Pretos-as e Pardos-as), além dos documentos do item 8.7 deverão anexar;
- f) Formulário de Autodeclaração, conforme anexo IV;
- g) Termo de Autorização de Gravação de Banca de Heteroidentificação, conforme anexo V;
- h) Fotografia colorida e recente conforme item 5.10, deste edital.
- 8.8 A ausência ou irregularidade de qualquer dos comprovantes previstos nos itens 8.7 e o não preenchimento dos requisitos para os cursos que pretende atuar conforme Quadro de Vagas constante no Anexo III, impedirá a homologação da inscrição.
- 8.9 Após finalizado o preenchimento do formulário de Inscrição e anexada a documentação exigida, nenhum outro expediente poderá ser acrescentado ou substituído.
- 8.10 Em caso de necessidade de alterações durante o período de inscrições, o candidato deverá realizar nova inscrição para o mesmo cargo, sendo que, em caso de inscrições múltiplas para um mesmo cargo e localidade, será considerada a mais recente, restando anuladas as demais.
- 8.11 Não será admitida qualquer alteração nas inscrições após o encerramento do prazo de inscrições previsto no cronograma.
- 8.12 O candidato poderá participar do processo de seleção e credenciamento em mais de uma vaga na mesma localidade devendo apresentar documentação exigida no item 8.7 para cada inscrição realizada.
- 8.13 Toda a documentação incluindo os títulos e comprovantes de tempo de experiência profissional e Comprovante de capacitações, deverão ser apresentados digitalizados integralmente (frente e verso) a partir de seu original.

- 8.14 Não serão aceitos documentos encaminhados por meio diverso do indicado neste Edital.
- 8.15 A inscrição para o presente Processo Seletivo Simplificado é gratuita.
- 8.16 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações no DIOF Diário Oficial do Estado de Rondônia dos atos referentes ao Processo Seletivo Simplificado, devendo estar atento aos prazos e condições estipulados neste Edital.
- 8.17 Os prazos de todos os atos relacionados ao Processo Seletivo e de possíveis Editais de convocação a serem considerados serão os publicados no DIOF Diário Oficial do Estado de Rondônia https://diof.ro.gov.br/.

9. DA AVALIAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 9.1 São requisitos para a homologação da inscrição: ter nacionalidade brasileira; Ser maior de 18 anos; Apresentar RG e CPF; Documentos de escolaridade mínima exigida para o credenciamento conforme o área pretendida e; Documentos que comprovem experiência profissional na área em que pretende atuar e/ou Comprovação de capacitação na área pretendida, podendo apresentar os dois.
- 9.2 Caso deixe de anexar algum dos documentos do item 8.7 e o não preenchimento dos requisitos para os cursos que pretende atuar conforme Quadro de Vagas constante no Anexo III, automaticamente, o candidato não terá sua inscrição homologada.
- 9.3 Encerrado o prazo de inscrição previsto no Anexo II, e mediante análise documental, a Comissão de Avaliação e Credenciamento publicará edital de homologação de inscrições conforme previsto no edital no DIOF Diário Oficial do Estado de Rondônia https://diof.ro.gov.br/;
- 9.4 A Comissão de Avaliação e Credenciamento procederá a análise de títulos das inscrições homologadas, efetivando a conclusão mediante a publicação do resultado preliminar da pontuação individual dos candidatos no DIOF Diário Oficial do Estado de Rondônia https://diof.ro.gov.br/;
- 9.5 Da publicação do Edital de homologação de inscrições e do resultado preliminar da pontuação individual caberá recurso no prazo estabelecido no Anexo II.
- 9.6 Os critérios da pontuação estão estabelecidos no Quadro de Resumo de Títulos Anexo VI do Edital.
- 9.7 Caso algum documento não esteja completamente legível, o candidato poderá perder pontos ou até ser desclassificado.

10. DOS RECURSOS

- 10.1 Caberá recurso contra a deliberação da Comissão de Avaliação e Credenciamento.
- 10.2 O prazo para interposição de recurso da homologação das inscrições e do resultado preliminar da pontuação individual será de 01 (um) dia útil após a publicação dos respectivos resultados. Não serão analisados recursos interpostos **antes** e **após** o prazo estipulado no cronograma, sendo das 00h às 23h 59min, horário local, do dia destinado a interposição de recurso conforme cronograma previsto no Anexo II
- 10.3 O recurso deverá ser preenchido obrigatoriamente no formulário do Anexo VII e encaminhado no endereço eletrônico: idepselecaoqualificacao@gmail.com. Ao encaminhar o e-mail, deverá identificar o assunto com seguinte titulo: "Recurso referente ao Edital nº 01/2025/IDEP-GRH do candidato..." (citar o nome do candidato).
- 10.4 As respostas dos recursos serão publicadas no DIOF-RO Diário Oficial do Estado de Rondônia https://diof.ro.gov.br/;
- 10.5 Decididos os recursos eventualmente interpostos ou não havendo estes, a Comissão de Avaliação e Credenciamento homologará o resultado final do credenciamento, com a publicação do ato no DIOF-RO Diário Oficial do Estado de Rondônia https://diof.ro.gov.br/;

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 11.1 Em caso de empate entre os candidatos homologados no Processo Seletivo, terá preferência, para efeito de desempate, o candidato
- a) Maior idade, quando idoso na data do encerramento das inscrições conforme art. 27 da Lei 10.741/2003;

- b) Maior nota nos itens de Experiência Profissional na pontuação na área pretendida;
- c) Maior nota nos itens de Capacitação e Aperfeiçoamento Profissional;
- d) Maior idade na data do encerramento das inscrições (dia, mês, ano).

12. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 12.1 O resultado final em ordem de classificação dos credenciados será publicado no DIOF-RO Diário Oficial do Estado de Rondônia www.diof.ro.gov.br;
- 12.2 O Credenciamento não gerará direito automático à contratação.
- 12.3 O Credenciamento será válido pelo período de 12 (doze) meses, a contar da publicação do resultado final no DIOF-RO Diário Oficial do Estado de Rondônia https://diof.ro.gov.br/, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

13. DA CONVOCAÇÃO

- 13.1 A convocação dos candidatos credenciados em ordem de classificação final acontecerá através do Edital de Convocação por publicação no DIOF-RO Diário Oficial do Estado de Rondônia https://diof.ro.gov.br/.
- 13.2 Os candidatos convocados deverão enviar a documentação em arquivo único em formato PDF para o e-mail informado no edital de convocação.
- 13.3 O candidato convocado que não enviar documentação regular dentro do prazo preestabelecido no Edital de Convocação será tido como desistente, podendo, o Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia IDEP, convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição e contratação.
- 13.4 Poderá o Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional IDEP/RO, promover o remanejamento justificado de candidatos devidamente aprovados no Processo Seletivo Simplificado de uma localidade para outra, de acordo com a necessidade, quando não existir candidatos credenciados no Processo Seletivo Simplificado para aquela localidade, devendo haver, necessariamente, a plena concordância do candidato.
- 13.5 A recusa do candidato em ocupar vaga em localidade não prevista no presente edital, não altera a sua ordem de convocação para a localidade o qual está classificado.
- 13.6 Caso não haja a plena concordância do candidato para ocupar a vaga em localidade não prevista no presente edital, o IDEP poderá convocar o próximo da lista de convocação, e assim sucessivamente, até que haja o preenchimento da vaga pretendida.
- 13.7 Os candidatos deverão manter em seu poder os originais dos documentos apresentados, visto que, a qualquer tempo a Administração poderá requerer a apresentação dos mesmos para fins de verificação da veracidade das informações prestadas.

14. DA CONTRATAÇÃO E LOTAÇÃO

- 14.1 Para a assinatura de Contrato o candidato terá que apresentar as seguintes condições:
- a) Ter sido convocado para a localidade e vaga do presente Processo Seletivo;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado
- c) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- d) Se, do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
- e) Estar quite com a justiça eleitoral;
- f) Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício da função;
- g) Ter aptidão física e mental, para o exercício das atribuições do cargo, devendo ser certificado através de Atestado Médico;
- h) Declarar não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal;
- i) Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital;

- j) As candidatas que na ocasião da assinatura do contrato estiverem em estado gravídico deverão apresentar documento que comprove, atestando o período de gestação, laudo médico o qual deverá ser submetido à perícia médica realizada pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, que terá decisão terminativa sobre a aptidão da candidata, observada a compatibilidade com as atribuições do cargo.
- 14.2 O contrato e suas prorrogações ficam subordinadas ao período máximo de 2 (dois) anos de vínculo continuo e à existência da correspondente disponibilidade orçamentária e financeira.
- 14.3 O contratado deverá observar e cumprir o cronograma da execução das atividades a serem desenvolvidas, em dias, horários e locais definidos, segundo às necessidades do IDEP/RO.
- 14.4 As contratações serão realizadas nos cargos de Professor-Instrutor da Educação Profissional para os cursos de qualificação profissional;
- 14.5 Fica vedado o cometimento a terceiros (subcontratação) da execução do(s) serviço(s) objeto(s) do contrato firmado com os candidatos credenciados.
- 14.6 Ao presente Regime Jurídico Especial de Direito Administrativo, aplica-se o que prevê a Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992, quanto à frequência e horário, indenizações, diárias, gratificação natalina, férias, concessões, responsabilidades, processo administrativo disciplinar, abandono do cargo ou emprego ou inassiduidade habitual, julgamento e disposições gerais e transitórias.
- 14.7 Para assinatura do contrato, o credenciado deverá apresentar a via original dos seguintes documentos:

Certidões de Competência do Setor de Pessoal*(§3, art.3°, Lei n.13.726, de 8.10.2018, DOU de 9.10.2018)					
Certidão Negativa de Débitos Estaduais;	1 via autenticada				
Certidão Negativa da Corregedoria/CGA;	1 via autenticada				
Documentos de Competência do Candidato					
Fotografia 3x4;	1 (uma) cópia digitalizada conforme original				
Cédula de Identidade (Frente e Verso);	1 (uma) cópia digitalizada conforme original				
CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet;	1 (uma) cópia digitalizada conforme original				
Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (Caso o candidato não possua os cadastros acima, apresentar Declaração informando que não possui o PIS/PASEP);	1 (uma) cópia digitalizada conforme original				
Certidão de Nascimento ou Casamento;	1 (uma) cópia digitalizada conforme original				
Título de Eleitor (Frente e Verso);	1 (uma) cópia digitalizada conforme original				

Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino);	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Curso de Formação Especializada em Trânsito - Formação em Transporte Escolar (apenas para o cargo de Motorista Categoria "D"):	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Registro de Conselho de Classe; (para o cargo que exija)	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Comprovante de Residência; (Caso o comprovante não esteja em nome do candidato, deverá apresentar Declaração do proprietário do imóvel contendo dados completos ou cópia do contrato de Locação);	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Comprovante de Escolaridade, Certificado ou Diploma do Curso (Frente e Verso);	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais;	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Cartão de Vacina dos Dependentes;	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
CTPS Paginas de Foto e Identificação (Frente e Verso);	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física);	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Atestado de Sanidade Física e Mental;	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Certidões e documentos de Competência do Candidato* averiguação da autenticidade da certidão através do QR Cod Despacho/Oficio ou outros).	
Certidão Negativa de Crimes Eleitorais;	1 via autenticada
Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;	1 via autenticada
Certidão Expedida Pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;	1 via autenticada
Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos ;-Tribunal Regional Federal da 1ª Região - Certidão Judicial Cível -Tribunal Regional Federal da 1ª Região - Certidão Judicial Criminal	1 via autenticada

Certidão Negativa do Tribunal de Justiça: 1 a Instância - Ações Cíveis e Criminais - Resolução 156 - CNJ (1 o Grau); 2 a Instância - Ações Cíveis e Criminais (2 o Grau);	1 via autenticada
Certidão de Vínculo emitida no portal do cidadão	1 via autenticada
Declaração de Imposto de Renda atualizada ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida via internet;	1 via autenticada ou cópia digitalizada
Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá declarar a mudança ocorrida , devendo ser comprovada através de documento oficial;	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Ficha Funcional (que será encaminhada por e-mail no ato da convocação)	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Declaração Única (que será encaminhada por e-mail no ato da convocação)	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Formulário digitado Com os Dados Pessoais (que será encaminhada por e-mail no ato da convocação)	1 (uma) cópia digitalizada conforme original

- 14.8 Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial;
- 14.9 O candidato terá um prazo, a ser definido no edital de convocação, para entrega dos documentos necessários para assinatura de contrato de acordo com item 14.7.
- 14.10 O candidato convocado para assinatura de Contrato de Trabalho que não comparecer dentro do prazo informado através de e-mail pelo setor de Recursos Humanos será tido como desistente, podendo, o Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional IDEP, convocar o próximo candidato aprovado.
- 14.11 O candidato será convocado para assinatura do contrato e entrada em efetivo exercício em até 15 dias após o prazo final para entrega da documentação, podendo este prazo ser estendido por mais 15 dias, de acordo com a necessidade da administração.
- 14.12 Os casos omissos e/ou inusitados, com relação à situação e/ou a documentação apresentada pelo candidato, serão analisados pelo IDEP-GRH juntamente com o GAB/IDEP e se necessários, pela Procuradoria Geral do Estado de Rondônia.

15. DO PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO E REGIME DE TRABALHO

- 15.1 Os candidatos selecionados, conforme interesse do IDEP-RO, serão admitidos em caráter temporário, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
- 15.2 O Período de Contrato e suas prorrogações não poderão ultrapassar 24 meses.
- 15.3 Para as prorrogações de contrato serão expedidos Termos Aditivos.
- 15.4 Para rescisão contratual aplica-se ao presente Edital o Previsto na Lei nº 4.624, de 30 de outubro de 2019.

16. DOS LOCAIS DE TRABALHO E CARGA HORÁRIA

16.1 Os contratados deverão desempenhar suas atividades profissionais nos municípios para o qual concorreram e foram selecionados, sob a administração do Instituto Estadual de Desenvolvimento da

Educação Profissional.

- 16.2 Na inscrição, deverá o candidato opinar pelo(s) turno(s) de trabalho, sendo cada turno correspondente a 20 horas semanais.
- 16.3 A carga horária semanal de dedicação à Instrutoria para fins de contrato serão de 20 horas semanais, podendo sofrer acréscimos de acordo com a necessidade e demanda da administração, mediante justificativa ,sendo efetivado através de termos aditivos contratuais de comum acordo entre as partes, sendo permitido no máximo até 60 (sessenta) horas semanais em casos de excepcionalidades que será analisado pela administração.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 17.1. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do Resultado Final publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.
- 17.2 As contratações de candidatos selecionados, só serão permitidas dentro do prazo de validade do presente Processo Seletivo

Simplificado.

- 17.3 Será excluído do certame o candidato que fizer declaração falsa ou inexata ou, por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos neste Edital, incluindo-se os exigidos para a confirmação de sua inscrição.
- 17.4 Os profissionais contratados, a qualquer tempo, poderão ser substituídos por candidatos aprovados em Concurso Público, em área equivalente, por ocasião da posse do servidor estatutário.
- 17.5 Em caso de desistência, óbito, mudança de localidade do contratado, sanção disciplinar ou outro impedimento legal, para que não haja prejuízo na continuidade da oferta de serviço, a administração poderá dispensar e substituir este por outro que atenda aos dispositivos legais.
- 17.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para a condução do referido Processo Seletivo, juntamente com a Presidência do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional e, em última instância administrativa, pela Procuradoria Geral do Estado.
- 17.7 Outras informações e esclarecimentos sobre o procedimento objeto deste Edital poderão ser obtidos junto à a Comissão de Avaliação e Credenciamento, por meio do endereço eletrônico idepselecaoqualificacao@gmail.com.
- 17.8 O Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional IDEP-RO, por intermédio da Comissão de Avaliação e Credenciamento, apreciará e resolverá os casos omissos deste Edital.
- 17.9 O presente Edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem, sem que isso venha gerar direitos e obrigações em relação aos interessados.

ANEXOS

ANEXO I - Do Endereço de Inscrições;
ANEXO II - Cronograma Previsto;
ANEXO III - Do Quadro de Vagas
Anexo IV - Formulário de Autodeclaração;
Anexo V - Termo de Autorização de Gravação de Banca De Heteroidentificação;
ANEXO VI- Quadro de Resumo de Títulos;
ANEXO VII - Formulário de Recurso Administrativo;

Porto Velho, 07 de janeiro de 2025

Adir Josefa de Oliveira

Presidente do Instituto Estadual de

Desenvolvimento da Educação Profissional IDEP

ANEXO I DO ENDEREÇO DE INSCRIÇÃO E CONTATOS

Site de Publicação: https://diof.ro.gov.br/

E-mail para contato: idepselecaoqualificacao@gmail.com Link de Inscrição: https://forms.gle/Ha44Gf35VUM9nraeA

ANEXO II CRONOGRAMA PREVISTO

EVENTO	DATA/PERÍODO
Lançamento do Edital	07 de janeiro de 2025
Período de Inscrições on-line	15 de janeiro a 07 de fevereiro de 2025
Homologação das inscrições e resultado Verificação da Condição para vagas reservadas para PCD e Cotas para Negros	12 de fevereiro de 2025
Período de recurso da homologação das inscrições e do resultado Verificação da Condição para vagas reservadas para PCD e Cotas para Negros	13 de fevereiro de 2025
Resposta de Recurso da homologação das inscrições e do resultado Verificação da Condição para vagas reservadas para PCD e Cotas para Negros	17 de fevereiro de 2025
Edital de homologação do resultado preliminar da avaliação de títulos (pontuação)	24 de fevereiro de 2025
Período de recurso do resultado preliminar da avaliação de títulos (pontuação)	25 de fevereiro de 2025
Resposta de recurso do resultado preliminar da avaliação de títulos (pontuação)	28 de fevereiro de 2025
Homologação do Resultado Final, com a lista geral de candidatos credenciados	03 de março de 2025

ANEXO III DO QUADRO DE VAGAS

MUNICÍPIOS OU DISTRITO	CURSO	COMPONENTES CURRICULAR E/OU CURSOS PREVISTOS	QUANT. VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	TURNO DE OFERTA
CEREJEIRAS;	Agente de Informações Turísticas		1+CR	20 h	Manhã ouTarde ou Noite
NOVA MAMORE;	Agente de Informações Turísticas	Equipamentos e serviços turístico; Ética; Infraestrutura de apoio ao turismo; Planejamento turístico; Qualidade no atendimento ao turismo; Teoria geral do turismo	1+CR	20 h	Manhã ou Tarde ou Noite
OURO PRETO D'OESTE;	Agente de Informações Turísticas		1+CR	20 h	Manhã ou Tarde ou Noite
ROLIM DE MOURA;	Agente de Informações Turísticas		1+CR	20 h	Manhã ou Tarde ou Noite
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ;	Agente de Informações Turísticas		1+CR	20 h	Manhã ou Tarde ou Noite
PIMENTA BUENO	Agricultor Familiar	Agricultura familiar; Empreendedorismo Cooperativismo e Associativismo Planejamento e administração da propriedade agrícola; Relações interpessoais; Saúde e segurança no trabalho	1+CR	20 h	Manhã ou Tarde ou Noite

GUAJARÁ MIRIM	Ajudante de Obras	Empreendedorismo; Ética profissional; Matemática aplicada;	1+CR	20 h	Manhã ou Tarde ou Noite
MACHADINHO D'OESTE	Ajudante de Obras	Materiais de construção tecnologia das construções; Qualidade, Segurança, Meio Ambiente e Saúde;	1+CR	20 h	Manhã ou Tarde ou Noite
PIMENTA BUENO	Almoxarife	Tecnologia das construções. Português Instrumental; Fundamentos de Almoxarifado Gestão de Estoques; Organização de Estoque; Conceitos básicos de Logística; Sistemas de Informação Administrativo	1+CR	20 h	Manhã ou Tarde ou Noite
GUAJARÁ MIRIM	Artesanato em Tecido (Fuxico)		1+CR	20 h	Manhã ou Tarde ou Noite
JI PARANÁ	Artesanato em Tecido (Fuxico)		1+CR	20 h	Manhã ou Tarde ou Noite
MACHADINHO D'OESTE	Artesanato em Tecido (Fuxico)		1+CR	20 h	Manhã ou Tarde ou Noite
NOVA MAMORÉ	Artesanato em Tecido (Fuxico)	Artesanato em tecido; Empreendedorismo; Qualidade, Segurança, Meio Ambiente	1+CR	20 h	Manhã ou Tarde ou Noite
OURO PRETO D'OESTE	Artesanato em Tecido (Fuxico)	e Saúde.	1+CR	20 h	Manhã ou Tarde ou Noite
PIMENTA BUENO	Artesanato em Tecido (Fuxico)		1+CR	20 h	Manhã ou Tarde ou Noite
VILHENA	Artesanato em Tecido (Fuxico)		1+CR	20 h	Manhã ou Tarde ou Noite
OURO PRETO D'OESTE	Artesão em Bordado à Mão	Empreendedorismo; Qualidade, Segurança, Meio Ambiente	1+CR	20 h	Manhã ou Tarde ou Noite
THEOBROMA	Artesão em Bordado à Mão	e Saúde; Técnicas de bordado à mão.	1+CR	20 h	Manhã ou Tarde ou Noite
ARIQUEMES;	Assistente Administrativo		1+CR	20 h	Manhã ou Tarde ou Noite
NOVA BRAZILÂNDIA	Assistente Administrativo	Administração; Linguagem e Comunicação; Empreendedorismo Aplicado;	1+CR	20 h	Manhã ou Tarde ou Noite
ROLIM DE MOURA;	Assistente Administrativo	Ética; Qualidade, Segurança, Meio Ambiente e Saúde; Rotinas de trabalho	1+CR	20 h	Manhã ou Tarde ou Noite
VILHENA;	Assistente Administrativo		1+CR	20 h	Manhã ou Tarde ou Noite
CHUPINGUAIA	Assistente de Contabilidade	Fundamentos Curso Controle	1+CR	20 h	
CUJUBIM;	Assistente de Contabilidade	Financeiro e Contábeis;; Transformando sua vida Financeira, Moralidade e Ética de um profissional e	1+CR	20 h	Manhã ou
PIMENTA BUENO	Assistente de Contabilidade	Introdução a Contabilidade Definições de Contabilidade; Definições Gerais; Definições Gerais Folha de Pagamento	1+CR	20 h	Tarde ou Noite

ARIQUEMES;	Beneficiador de Minérios	Amostragem; Fundamentos da Mineralogia; Higiene e Segurança do Trabalho; Matérias primas e processos siderúrgicos; Peneiramento; Processos de Beneficiamento de Minérios;	1+CR	20 h	Manhã ou Tarde ou Noite
CACOAL;	Atendimento ao Público		1+CR	20 h	Manhã ou Tarde ou Noite
CABIXI	Atendimento ao Público		1+CR	20 h	Manhã ou Tarde ou Noite
GUAJARÁ MRIIM	Atendimento ao Público	Comunicação e atendimento; Ética e responsabilidade no	1+CR	20 h	Manhã ou Tarde ou Noite
MACHADINHO D'OESTE	Atendimento ao Público	atendimento; Fidelização no atendimento; Primícias do atendimento ao	1+CR	20 h	Manhã ou Tarde ou Noite
NOVA MAMORÉ	Atendimento ao Público	Público/Cliente; Qualidade no atendimento	1+CR	20 h	Manhã ou Tarde ou Noite
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	Atendimento ao Público		1+CR	20 h	Manhã ou Tarde ou Noite
SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	Atendimento ao Público		1+CR	20 h	Manhã ou Tarde ou Noite
COSTA MARQUES	Auxiliar Administrativo		1+CR	20 h	Manhã ou Tarde ou Noite
GUAJARÁ MIRIM	Auxiliar Administrativo		1+CR	20 h	Manhã ou Tarde ou Noite
NOVA MAMORÉ	Auxiliar Administrativo	Comunicação e postura profissional; Estrutura organizacional; Noções de documentos e arquivamento; Noções de marketing pessoal.	1+CR	20 h	Manhã ou Tarde ou Noite
SANTA LUZIA;	Auxiliar Administrativo	royocs de marketing pessour.	1+CR	20 h	Manhã ou Tarde ou Noite
SERINGUEIRAS;	Auxiliar Administrativo		1+CR	20 h	Manhã ou Tarde ou Noite
PIMENTA BUENO	Auxiliar de Agroecologia	Fundamentos de Agroecologia; Manejo Agroecológico Vegetal ICulturas Anuais e Perenes; Edafologia e Fertiliade do Solo Recursos Hídricos; Manejo Agroecológico Vegetal II - Culturas Olerícolas e Fruticultura; Manejo Agroecológico Vegetal III Forragicultura e Pastagem; Geoprocessamento aplicado à agroecologia.	1+CR	20 h	Manhã ou Tarde ou Noite
PIMENTA BUENO	Auxiliar de Agropecuária	Fundamentos da Agropecuária; Princípios da Agroindústria; Extensão Rural; Produção Animal I; Culturas Perenes; Irrigação e Drenagem; Produção Animal II; Princípios de Zootecnia Geral	1+CR	20 h	Manhã ou Tarde ou Noite

JARU	Balconista de Farmácia		1+CR	20 h	Manhã ou Tarde ou Noite
MACHADINHO D'OESTE;	Balconista de Farmácia	Atendimento ao público; Empreendedorismo; Ética e Saúde; Farmácia de Manipulação;	1+CR	20 h	Manhã ou Tarde ou Noite
ROLIM DE MOURA;	Balconista de Farmácia	Primeiros socorros; Operacionalização do Serviço de Balconista de Farmácia	1+CR	20 h	Manhã ou Tarde ou Noite
SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ;	Balconista de Farmácia		1+CR	20 h	Manhã ou Tarde ou Noite
JARU	Barbeiro		1+CR	20 h	Manhã ou Tarde ou Noite
JI PARANÁ	Barbeiro		1+CR	20 h	Manhã ou Tarde ou Noite
MACHADINHO D'OESTE	Barbeiro	Coloração e Descoloração da estrutura de barba e cabelo; Cortar e Modelar Barba e Cabelo; Organiz;ar o Ambiente deTrabalho;	1+CR	20 h	Manhã ou Tarde ou Noite
OURO PRETO D'OESTE	Barbeiro	Qualidade, Segurança, Meio Ambiente e Saúde; Realizar Tratamento Capilar	1+CR	20 h	Manhã ou Tarde ou Noite
SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ;	Barbeiro	realizar Tratamento Capitar	1+CR	20 h	Manhã ou Tarde ou Noite
VILHENA	Barbeiro		1+CR	20 h	Manhã ou Tarde ou Noite
PIMENTA BUENO	Cafeicultor	Introdução a Cafeicultura; Manejo do Solo; Fertilidade dos Solos; Produção de Sementes e Mudas; Manejo de Pragas, Doenças e Plantas invasoras do Cafeeiro; Conservação Ambiental; Saúde, Segurança do Trabalho	1+CR	20 h	Manhã ou Tarde ou Noite
CACOAL	Condutor de Turismo e Pesca	Equipamentos preparação e manutenção;			
JI PARANÁ; PIMENTEIRAS D'OESTE;	Condutor de Turismo e Pesca Condutor de Turismo e Pesca	Espécies de peixes; Legislação e educação ambiental na pesca; Prática de pesca (preparo, pesquee solte);; Primeiros socorros; Qualidade no atendimento e relacionamento humano.	1+CR	20 h	Manhã ou Tarde ou Noite
BURITIS;	Depilador		1+CR	20 h	Manhã ou Tarde ou Noite
CACOAL;	Depilador	Anatomia da pele e estrutura dos pêlos;	1+CR	20 h	Manhã ou Tarde ou Noite
GUAJARÁ MIRIM	Depilador	Higiene e segurança no trabalho; Noções de relações humanas e ética; Orientações sobre processos alérgicos; Preparação de material e tipos de cera; Técnicas de depilação.	1+CR	20 h	Manhã ou Tarde ou Noite
VILHENA	Depilador		1+CR	20 h	Manhã ou Tarde ou Noite

COSTA MARQUES;	Empreendedorismo		1+CR	20 h	Manhã ou Tarde ou Noite
ESPIGÃO D'OESTE;	Empreendedorismo		1+CR	20 h	Manhã ou Tarde ou Noite
GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA;	Empreendedorismo		1+CR	20 h	Manhã ou Tarde ou Noite
GUAJARÁ MIRIM;	Empreendedorismo	Empreendedorismo e sustentabilidade; Iniciação ao empreendedorismo;	1+CR	20 h	Manhã ou Tarde ou Noite
JÍ PARANÁ	Empreendedorismo	Marketing pessoal; Plano de negócios	1+CR	20 h	Manhã ou Tarde ou Noite
NOVA MAMORÉ	Empreendedorismo		1+CR	20 h	Manhã ou Tarde ou Noite
PRESIDENTE MEDICE	Empreendedorismo		1+CR	20 h	Manhã ou Tarde ou Noite
SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ;	Empreendedorismo		1+CR	20 h	Manhã ou Tarde ou Noite
PIMENTA BUENO	Fruticultor	Classificação da Fruticultura; Importância da Fruticultura; Características das frutíferas de clima tropical, subtropical e de clima temperado; Propagação de plantas frutíferas (sexuada e assexuada); Poda das plantas frutíferas; Implantação e trato culturais de pomares de bases ecológicas; Culturas de importância regional.	1+CR	20 h	Manhã ou Tarde ou Noite
JÍ PARANÁ	Gestão da Propriedade Rural		1+CR	20 h	Manhã ou Tarde ou Noite
NOVA MAMORÉ;	Gestão da Propriedade Rural	Contabilidade rural; Introdução a gestão da propriedade rural;	1+CR	20 h	Manhã ou Tarde ou Noite
PIMENTA BUENO	Gestão da Propriedade Rural	Manejo do solo; Sistema de produção e integraçãoem Propriedades rurais.	1+CR	20 h	Manhã ou Tarde ou Noite
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ;	Gestão da Propriedade Rural		1+CR	20 h	Manhã ou Tarde ou Noite
JÍ PARANÁ	Gestão de Vendas	Conceitos básicos de gestão de pessoas; Fatores motivacionais e definição de metas de vendas;	1+CR	20 h	Manhã ou Tarde ou Noite
ROLIM DE MOURA;	Gestão de Vendas	Liderança; Grupo X Equipe; Trabalho em Equipe; Gestão de Conflitos; RelaçõesInterpessoais; Produtividade e Desempenho; Treinamento, Previsão, Planejamento e Orçamento de Vendas	1+CR	20 h	Manhã ou Tarde ou Noite
JI PARANÁ;	Horticultor Orgânico	Empreendedorismo Estudo dos solos e produção e	1+CR	20 h	Manhã ou Tarde ou Noite

JARU	Horticultor Orgânico	Horticultura orgânica Manejo alternativo de pragas, doenças e plantas daninhas	1+CR	20 h	Manhã ou Tarde ou Noite
MACHADINHO D'OESTE;	Horticultor Orgânico	Manejo e conservação dos solos em sistemas orgânicos Pós colheita armazenamento e comercialização de hortaliças Produção de hortaliças folhosas e tuberosas Sistema agroecológico e de produção orgânica, transição, legislação e certificação	1+CR	20 h	Manhã ou Tarde ou Noite
CACOAL	Inglês Aplicado a Serviços Turísticos	Conversação em Língua Inglesa;	1+CR	20 h	Manhã ou Tarde ou Noite
PIMENTA BUENO;	Inglês Aplicado a Serviços Turísticos	Gramática e vocabulário da Língua Inglesa Leitura e escrita na Língua Inglesa; Vocabulário técnico (comércio e	1+CR	20 h	Manhã ou Tarde ou Noite
VILHENA;	Inglês Aplicado a Serviços Turísticos	turismo).	1+CR	20 h	Manhã ou Tarde ou Noite
ARIQUEMES;	Inspetor Escolar	Atribuições do Inspetor Escolar; Funções para a Inspeção Escolar; Estrutura e abrangência da Inspeção	1+CR	20 h	Manhã ou Tarde ou Noite
JI PARANÁ;	Inspetor Escolar	Escolar; A Inspeção Escolar na educação brasileira	1+CR	20 h	Manhã ou Tarde ou Noite
VILHENA	Inspetor Escolar	A Inspeção Escolar e sua relevância; Os desafios do trabalho do Inspetor Escolar; A Inspeção Escolar e suas atribuições; Anseios e desafios do profissional;	1+CR	20 h	Manhã ou Tarde ou Noite
ARIQUEMES;	Manicure e Pedicure	Empreendedorismo; Equipamentos, instrumentais, materiais	1+CR	20 h	Manhã ou Tarde ou Noite
GUAJARÁ MIRIM;	Manicure e Pedicure	e produtos; Esmaltação; Estudo das mãos e dos pés - Normas de	1+CR	20 h	Manhã ou Tarde ou Noite
JI PARANÁ;	Manicure e Pedicure	biossegurança e legislação; Profissão e responsabilidade da Manicure e Pedicure;	1+CR	20 h	Manhã ou Tarde ou Noite
OURO PRETO D'OESTE;	Manicure e Pedicure	Técnicas de tratamentos das mãos e dos pés	1+CR	20 h	Manhã ou Tarde ou Noite
JI PARANÁ	Marketing Digital	Fundamentos do marketing digital Mídias sociais e marketing digital; Planejamento e táticas em marketing digital; Produção textual para comunicação e marketing	1+CR	20 h	Manhã ou Tarde ou Noite
CACOAL;	Marketing doTurismo		1+CR	20 h	Manhã ou Tarde ou Noite
JÍ PARANÁ	Marketing doTurismo	Canais de marketing digital;	1+CR	20 h	Manhã ou Tarde ou Noite
PIMENTA BUENO;	Marketing doTurismo	Comportamento do consumidor turista; Introdução ao Marketing Marketing turístico; Publicidade e propaganda	1+CR	20 h	Manhã ou Tarde ou Noite

]			
VILHENA	Marketing doTurismo		1+CR	20 h	Manhã ou Tarde ou Noite
PIMENTA BUENO	Operador de Computador(Informática Básica)	Windows; Word;	1+CR	20 h	Manhã ou Tarde ou Noite
VILHENA	Operador de Computador(Informática Básica)	Excel; Power point.	1+CR	20 h	Manhã ou Tarde ou Noite
JI PARANÁ	Operador de Drones (PILOTO)	Empreendedorismo; Legislação; Operação de drones;	1+CR	20 h	Manhã ou Tarde ou Noite
PIMENTA BUENO	Operador de Drones (PILOTO)	Práticas de voo; Registro fotográfico	1+CR	20 h	Manhã ou Tarde ou Noite
PIMENTA BUENO	Operador de Tratores	Conhecendo o trator; Empreendedorismo; Normas e legislação para uso de Tratores; Operação do tratores; Qualidade, Segurança, Meio Ambiente e Saúde.	1+CR	20 h	Manhã ou Tarde ou Noite
Ariquemes	Operador de Mina	Relações Interpessoais; Introdução a Mineração; Desenvolvimento da Mina; Máquinas, Equipamentos e Materiais de Mina; Noções de Topografia; Operação de Mina; Qualidade, Segurança, Meio Ambiente e Saúde.	1+CR	20 h	Manhã ou Tarde ou Noite
CACOAL;	Organizador de Eventos		1+CR	20 h	Manhã ou Tarde ou Noite
MACHADINHO D'OESTE	Organizador de Eventos	Empreendedorismo/Cooperativismo; Linguagem e Comunicação;	1+CR	20 h	Manhã ou Tarde ou Noite
PIMENTA BUENO	Organizador de Eventos	Planejamento, execução e captação de recursos em eventos; Prática em projeto de eventos;	1+CR	20 h	Manhã ou Tarde ou Noite
ROLIM DE MOURA	Organizador de Eventos	Recepção, etiqueta, protocolo e cerimonial na organização de eventos; Tipologia de eventos	1+CR	20 h	Manhã ou Tarde ou Noite
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	Organizador de Eventos		1+CR	20 h	Manhã ou Tarde ou Noite
JÍ PARANÁ	Pedreiro de Alvenaria	Empreendedorismo; Ética profissional; Instalações prediais em alvenaria; Leitura e interpretação de projetos; Práticas e execuções em alvenaria; Qualidade, Segurança, Meio Ambiente e Saúde.	1+CR	20 h	Manhã ou Tarde ou Noite
MACHADINHO D'OESTE	Pedreiro de Alvenaria		1+CR	20 h	Manhã ou Tarde ou Noite
PIMENTA BUENO	Preparador de Doces e Compotas	Boas práticas de fabricação; Preparo de caldos; Técnicas de preparação de doces e compotas.	1+CR	20 h	Manhã ou Tarde ou Noite

PIMENTA BUENO	Produtor de Mandioca	Formas de utilização da mandioca Variedades de mandioca; Exigências Climáticas e Épocas de Plantio Mudas Preparo do Solo; Adubação Plantio; Tratos Culturais; Controle de Pragas e Doenças; Colheita; Conservação Pós -colheita da Mandioca.	1+CR	20 h	Manhã ou Tarde ou Noite
PIMENTA BUENO	Produtor de Olerícolas	Classificação das hortaliças quanto ao clima; Hortaliças amazônicas; Introdução a Olericultura; Manejo e conservação do solo e da água; Planejamento da horta; Pragas e doenças; Preparo do canteiro da horta; Tipos de hortas Tratos culturais.	1+CR	20 h	Manhã ou Tarde ou Noite
PIMENTA BUENO	Promotor de Vendas	Introdução a Organização e Desenvolvimento Organizacional; Gestão da Qualidade e Atendimento; Métodos e Técnicas de Vendas; Estratégias, Marketing e Negociação.	1+CR	20 h	Manhã ou Tarde ou Noite
NOVA BRAZILÂNDIA;	Recepcionista	Boas maneiras e Imagem Pessoal; Conceitos e fundamentos da hospitalidade;	1+CR	20 h	Manhã ou Tarde ou Noite
ROLIM DE MOURA	Recepcionista	Ética profissional; Inclusão digital; Inglês aplicado;	1+CR	20 h	Manhã ou Tarde ou Noite
VILHENA	Recepcionista	Leitura e produção de texto; Redação empresarial; Relacionamento interpessoal; Técnicas de recepção	1+CR	20 h	Manhã ou Tarde ou Noite
CACOAL	Recepcionista de Eventos	Fundamentos de eventos, cerimonial e protocolo; Inglês aplicado; Linguagem e comunicação; Planejamento e execução em recepção Postura profissional.	1+CR	20 h	Manhã ou Tarde ou Noite
JI PARANÁ;	Relações Interpessoais	Comunicação;	1+CR	20 h	Manhã ou Tarde ou Noite
PIMENTA BUENO	Relações Interpessoais	Diferenças individuais; Histórico/Conceito; Inteligência emocional; Motivação;	1+CR	20 h	Manhã ou Tarde ou Noite
ROLIM DE MOURA	Relações Interpessoais	Reflexões.	1+CR	20 h	Manhã ou Tarde ou Noite
PIMENTA BUENO	Suinocultor	Introdução a Suinocultura; Raças e melhoramento genético na Suinocultura; Sistemas de produção de Suínos; Manejo Alimentar; Manejo Sanitário, Biossegurança e Manejo de Dejetos de suínos; Boas Práticas em Suinocultura	1+CR	20 h	Manhã ou Tarde ou Noite

CEREJEIRAS;	Técnicas de Vendas		1+CR	20 h	Manhã ou Tarde ou Noite
JARU;	Técnicas de Vendas	- Atendimento ao cliente; Empreendedorismo; Processo de vendas; Relações interpessoais; Tipos de vendas.	1+CR	20 h	Manhã ou Tarde ou Noite
MIRANTE DA SERRA;	Técnicas de Vendas		1+CR	20 h	Manhã ou Tarde ou Noite
MONTE NEGRO	Técnicas de Vendas		1+CR	20 h	Manhã ou Tarde ou Noite
OURO PRETO D'OESTE	Técnicas de Vendas		1+CR	20 h	Manhã ou Tarde ou Noite
CACOAL;	Turismo Receptivo	Linguagem e Comunicação; Inglês aplicado Fundamentos do turismo, hospitalidade e lazer Legislação do turismo	1+CR	20 h	Manhã ou Tarde ou Noite
GUAJARÁ MIRIM	Turismo Receptivo		1+CR	20 h	Manhã ou Tarde ou Noite
JÍ PARANÁ	Turismo Receptivo		1+CR	20 h	Manhã ou Tarde ou Noite
PRESIDENTE MEDICE	Turismo Receptivo		1+CR	20 h	Manhã ou Tarde ou Noite

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE AUTODECI	LARAÇÃO
Eu,, inscrito (a) no CPF sob o n processo seletivo, conforme estabelecido no Edital de Abertura n.	_, carteira de identidade (RG), para fins de inscrição no
/2024/IDEP-GRH, declaro optar pela participação na c 5.732, de 8 de janeiro de 2024 e pela Portaria nº 110 de 26 de junho do estado de Rondônia-Edição n. 125, de 09 de julho de 2024., de ac abaixo:	condição cotista, nos termos Lei n. de 2024, publicada no Diário Oficial
() Preto(a)	
() Pardo(a)	
Observação: O quesito cor ou raça será avaliado de acordo com os te Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.	ermos utilizados pela Fundação
Estou ciente de que se for detectada falsidade desta declaração, estar inclusive de eliminação deste Processo Seletivo/Concurso, em qualq o contraditório e a ampla defesa.	
Porto Velho,	, dede 2024
Assinatura do (a) Candidato (a)	

ANEXO V

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE GRAVAÇÃO DE BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO publicada no Diário Oficial do estado de Rondônia-Edição n. 125, de 09 de julho de 2024., que regulamenta os procedimentos de heteroidentificação complementar e disciplina a operacionalização da Lei nº 5.732, de 08 de janeiro de 2024, no âmbito do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia-IDEP. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo a utilização para análise de eventuais recursos interpostos. Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, somente para efeitos de utilização deste processo seletivo visando garantir a seriedade do mesmo e assino a presente autorização. Porto Velho, de de 2024 Assinatura do (a) Candidato (a)

ANEXO VI QUADRO DE RESUMO DE TÍTULOS (PONTUAÇÃO A SER PREENCHIDA PELA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO)

EIXO	PESO	EVENTO	PONTUAÇÃO (INDIVIDUAL)
		Doutorado	40
ESCOLABIDADE (O		Mestrado	35
ESCOLARIDADE (Os pontos não são cumulativos)	40	Especialização	33
Cumulativosy		Graduação	30
		Técnico de Nível Médio	25
		Cursos de Formação Inicial e Continuada com carga horária superior a 120h (no máximo dois)	05/ 10
CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO	30	Cursos de Formação Inicial e Continuada com carga horária de 81h a 120h (no máximo dois)	04/08
PROFISSIONAL (na área pretendida)	30	Cursos de Formação Inicial e Continuada com carga horária de 41h a 80h (no máximo dois)	03/06
		Cursos de Formação Inicial e Continuada com carga horária de 20h a 40h (no máximo dois)	03 / 06
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	30	Experiência Profissional na Área Específica - Cada seis meses na Docência. (Experiência deverá ser comprovada por meio de anotação na Carteira de Trabalho, declaração emitida por instituição legalmente constituída, contratos de prestação de serviços)	10 / 20
		Experiência Profissional na Área - Cada seis meses. (Experiência deverá ser comprovada por meio de anotação na Carteira de Trabalho, declaração emitida por instituição legalmente constituída, contratos de prestação de serviços)	05 / 10
SOMATÓRIA DOS PONTOS OBTIDOS	100		

ANEXO VII FORMULÁRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

CALIDADE:
, dede 2024
_



Documento assinado eletronicamente por Adir Josefa de Oliveira, Presidente, em 07/01/2025, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador 0056161755 e o código CRC C3B36746.

Referência: Caso responda este Edital, indicar expressamente o Processo nº 0048.000176/2024-09

SEI nº 0056161755